

# CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA 2019

Novembro de 2019

## **CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA**

Em conformidade com o art. 8º, inciso I e VIII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2018.

### **IDENTIFICAÇÃO GERAL**

CNPJ: 92.724.145/0001-53.

NIRE: 43300015904

Sede: Porto Alegre/ Rio Grande do Sul

Tipo de estatal: Sociedade de Economia Mista

Acionista controlador: Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Tipo societário: Sociedade Anônima

Tipo de capital: Fechado

Abrangência de atuação: Local, regional

Setor de atuação: Mineração

Auditores Independentes atuais da empresa: Auge Contadores S/S

+55 (51) 3210-8000 – [contato@auditoria.srv.br](mailto:contato@auditoria.srv.br)

**Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas**

Carlos Eduardo de Souza Aranha, CPF 889.028.890-68

Hermes Ghidini, CPF 107.423.100-78

João Jacob Bettoni, CPF nº 007.516.180-04,

Sérgio de Medeiros Ilha Moreira, CPF 004.707.910-04

Tiago Alves Pinto de Lemos, CPF 926.908.740-91

Vanderlan Frank Carvalho, CPF 964.138.590-91,

**Administradores subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas**

Aldo Meneguzzi Junior, CPF 199.407.930-49, Diretor Presidente

Caio Flavio Quadros dos Santos, CPF 399.304.830-04, Diretor Administrativo

André Felipe Rodrigues, CPF 754.557.490-72, Diretor Técnico

## Sumário

1. Composição Acionária .....	5
2. Interesse Público Subjacente às Atividades Empresariais .....	5
3. Atividades Desenvolvidas .....	7
3.1. Mina de Candiota .....	7
3.2. Mina do Leão I .....	8
4. Metas Relativas ao Desenvolvimento de Atividades que Atendam aos Objetivos de Políticas Públicas.....	8
5. Recursos Para Custeio das Políticas Públicas .....	9
6. Comentários dos Administradores sobre o Desempenho .....	9
7. Estrutura de Controles Internos e Gerenciamento de Riscos .....	13
8. Fatores de Risco .....	14
9. Política ou Prática de Remuneração dos Administradores .....	14

Em conformidade com a Lei 13.303/16, nos termos do art. 8º, incisos I, III e VIII, a presente carta corporativa tem por finalidade explicitar os compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas da Companhia Riograndense de Mineração - CRM, no ano de 2019, em atendimento ao interesse coletivo que justificou a autorização para sua criação, definindo claramente os recursos a serem empregados para esse fim, bem como divulgando informação relevantes, em especial as relativas à composição acionária, atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, metas a serem desenvolvidas, dados econômico- financeiros, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração.

## 1. Composição Acionária

O capital social da CRM é de R\$ 251.465.123,02 (duzentos e cinquenta e um milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e dois centavos) correspondentes a 10.896.426 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de julho de 2018, sendo o Estado do Rio Grande do Sul o acionista majoritário com 99,99% das ações e pessoas físicas os acionistas minoritários com 00,01%.

## 2. Interesse Público Subjacente às Atividades Empresariais

Sob a denominação de Companhia Riograndense de Mineração, abreviadamente CRM, uma sociedade por ações, de economia mista, regida por seu Estatuto e especialmente pelas leis de criação Leis Estaduais nº 5.835, de 20 de outubro de 1969, e nº 6.287, de 29 de outubro de 1971, pelas Leis nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei nº 6.404, de

15 de dezembro de 1976, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e demais legislações aplicáveis tem como objeto social, entre outros, participar da geração de energia elétrica a partir do carvão mineral, sendo um dos principais fornecedores de matéria-prima para as termelétricas e promover pesquisa, beneficiamento e exploração industrial e comercial de carvão mineral, bem como outras substâncias minerais em geral, incumbindo-lhe executar seus planos de ação e investimentos tendo por objetivo a realização de uma política que contribua para o desenvolvimento sócio-econômico do Estado e executar outros encargos que por sua natureza se enquadrem nas finalidades da CRM e atividades relacionadas com os seus objetivos ou que interessem aos mesmos.

Ligada à Secretária do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul, a CRM surgiu em 1969 a partir do antigo Departamento Autônomo de Carvão Mineral (DACM), que abastecia a viação férrea e precisava de maior flexibilidade para atender novos mercados. A trajetória da CRM se confunde com a própria história da mineração de carvão no Rio Grande do Sul. Junto com a empresa, cresceram as comunidades onde ela está inserida, oportunizando trabalho e desenvolvimento.

Atualmente, sua produção é realizada a céu aberto e se concentra no município de Candiota, ao sul do Estado onde está localizada a maior mina de carvão mineral do Brasil, que atende prioritariamente o Complexo Termelétrico de Candiota, da CGTEE, empreendimento que utiliza carvão na produção de energia elétrica para atendimento do mercado brasileiro.

A CRM mantém um plano de regeneração de áreas exploradas, buscando trazer de volta a sua configuração original. Para padronizar estas ações e os cuidados mantidos pela empresa com o meio ambiente, foi implantado em 2010 um Sistema de Gestão

Ambiental – SGA com o compromisso de melhoria contínua, através da redução de impacto natural e da consciência de que o futuro de meio ambiente é responsabilidade de todos. O SGA é uma forma de introduzir a preocupação do plano ambiental no plano empresarial, administrando atividades para que se possa utilizar de maneira racional os recursos naturais e renováveis ou não. A implantação do SGA visa, dentro outros objetivos da empresa, a certificação da ISO 14000.

A CRM é uma importante parceira das comunidades onde está inserida, através do apoio a importantes projetos nas áreas de educação, cultura e consciência ambiental, e trazendo melhorias para a infra-estrutura dos municípios e mais qualidade de vida para a população. Teve um passado importante para o desenvolvimento da mineração no sul do país e um futuro de grandes oportunidades para o carvão gaúcho.

### 3. Atividades Desenvolvidas

#### 3.1. Mina de Candiota

A CRM tem suas atividades de mineração e extração de carvão mineral localizada no município de Candiota, a 400 quilômetros ao sul de Porto Alegre, onde está inserida a maior jazida de carvão mineral do Brasil. As reservas de carvão são cerca de 3 bilhões de toneladas, passíveis de serem mineradas a céu aberto, em profundidades de até 50 metros.

Atualmente a CRM é responsável pelo fornecimento de 100.000 toneladas/mês de carvão energético termelétrico, designado pela sigla CE 3300, para o abastecimento do Complexo Termelétrico de Candiota, realizando também:

- Transporte do carvão CE 3300 no trajeto da Mina da CRM até o Sistema de manuseio de carvão no Complexo Termelétrico de Candiota;
- Operação e Manutenção do Sistema de Manuseio do Carvão no Complexo Termelétrico de Candiota: recebimento do carvão da Mina, estocagem no pátio e abastecimento dos silos de carvão CE 3300 para alimentação do Complexo Termelétrico de Candiota, desde a recebedoria da UPME;
- Transporte de cinza leve, pesada e subproduto do processo de dessulfurização (Sistema de abatimento de Enxofre) no Complexo Termelétrico de Candiota, desde os Silos até a Mina e deposição dos mesmos nas cavas de mineração;
- Remoção das cinzas no interior das bacias de tratamento de efluentes líquidos e da bacia emergencial do Complexo Termelétrico de Candiota incluindo o carregamento e transporte e deposição das mesmas nas cavas de mineração.

Em Candiota a CRM também fornece carvão industrial a outros consumidores.

### 3.2. Mina do Leão I

As atividades de mineração e extração de carvão mineral localizada no município de Minas do Leão estão suspensas desde março de 2016 por decisão aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.

## 4. Metas Relativas ao Desenvolvimento de Atividades que Atendam aos Objetivos de Políticas Públicas

A CRM no desenvolvimento de suas atividades exerce boas práticas de governança corporativa e transparência, na consecução de políticas públicas, utilizando-se de



sistemas eficazes de controle interno, que monitorem processos estratégicos, sistêmicos, operacionais e financeiros, atuando na prevenção de conflitos de interesse e atos de corrupção e exercendo uma gestão eficiente, orientada por objetivos definidos e resultados mensuráveis.

A missão da Companhia é pesquisar, produzir e comercializar carvão e outros minerais, com sustentabilidade e responsabilidade social, preservando o meio ambiente e contribuindo para o desenvolvimento do Estado.

A visão é ser líder na indústria de extração, beneficiamento e comercialização de carvão mineral do Brasil, preservando o ambiente e se destacando como modelo de empresa pública.

## 5. Recursos Para Custeio das Políticas Públicas

As atividades desenvolvidas pela CRM, são custeadas com recursos próprios advindos das receitas arrecadadas com a venda de carvão mineral para o abastecimento do Complexo Termelétrico de Candiota e outros consumidores, além de prestação de serviços.

## 6. Comentários dos Administradores sobre o Desempenho

A administração da CRM tem sua ação voltada para assegurar o aumento da produtividade, qualidade e rentabilidade empresarial da Companhia, em especial nos processos produtivos. Sua ação está, também, orientada para a melhoria da eficiência, eficácia e competitividade, bem como para compatibilização da estratégia empresarial

da empresa com as diretrizes e políticas de Governo, voltadas à promoção do desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul.

Um dos objetivos da Administração Estratégica é disponibilizar os recursos humanos, tecnológicos e materiais capazes de executar as tarefas propostas para atingir os objetivos estabelecidos para a Companhia. Uma preocupação essencial é com relação a capacitação e treinamento dos recursos humanos. Porém, é preciso identificar a necessidade de treinamento por cargo ou função e para cada servidor.

A elaboração, execução e revisão do orçamento são tarefas de responsabilidade da estrutura administrativa da Companhia, com todo um processo consolidado que segue a legislação em vigor. Nota-se no cenário nacional que o setor carbonífero passa por um momento de significativa potencialidade e esperança. O Brasil detém 0,6% das reservas mundiais comprovadas de carvão mineral e responde por apenas 0,1% do beneficiamento desse combustível (BP Statistical Review of World Energy 2017). Internamente, a fonte carvão mineral responde por 5,5% da matriz de energia e 2,9% da matriz de energia elétrica brasileira (EPE). Em capacidade instalada, projeta-se para a próxima década que o carvão mineral terá 3,9 GW (MME).

As reservas brasileiras comprovadas, 7 bilhões de toneladas, concentram-se majoritariamente no Rio Grande do Sul, com 89,25% (seguido por Santa Catarina, com 10,41%). Conforme dados da Secretaria de Minas e Energia, o Rio Grande do Sul possui 28,9 bilhões de toneladas, somando-se as reservas comprovadas com as estimadas. Atualmente, o Estado tem capacidade instalada de 880 MW, com potencial para chegar a 8,1 GW.

Entre as 13 usinas termelétricas brasileiras movidas a carvão mineral, quatro ficam no

RS e respondem por 26,2% da capacidade instalada. Estão em planejamento quatro novas usinas, com capacidade futura de 975,2 MW.

Tendo como diretrizes o aproveitamento das reservas de carvão mineral existentes no Estado, gerando riqueza e empregos, a ampliação da oferta interna de energia e o aumento da segurança do sistema, o Governo do Estado, em parceria com a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (Fiergs) e com o Sindicato Nacional da Indústria de Extração de Carvão (SNIIEC), tem direcionado esforços para instalação do primeiro Polo Carboquímico do país, por meio de lei aprovada em 2017, que garante segurança jurídica a novos investimentos.

O polo visa aproveitar as reservas de carvão para produção de Gás Natural Sintético (GNS), metanol e produtos derivados, como amônia e ureia. O Polo Carboquímico do Rio Grande do Sul é formado pelo Complexo Carboquímico Baixo Jacuí e pelo Complexo Carboquímico da Campanha. Para tanto, foi constituída uma política interna de atração de investimentos no setor e suporte à instalação de projetos em áreas próximas às minas de carvão.

A contribuição do carvão na matriz energética tem, portanto, muito a crescer uma vez que o consumo vai continuar aumentando e com o desenvolvimento da cadeia carboquímica, pretende-se prover o Rio Grande do Sul com GNS e produtos derivados, que poderão servir de insumo para a indústria e a agricultura, além abastecer os mercados brasileiro e sul americano. A gaseificação do carvão mineral surge como oferta alternativa ao Gás Natural atualmente importado pelo país.

Ao encontro das novas perspectivas para o setor a CRM tem em andamento dois grandes projetos alinhados com sua visão de desenvolvimento que vão permitir a

empresa projetos de expansão e consolidação no mercado de energia, possibilitando assim que a CRM elimine a dependência financeira de seu principal cliente, a CGTEE, considerada hoje um fator de risco para o futuro da operação da empresa, visto que a vigência do Contrato é até 2024 e da construção da fase “C” da Usina Termelétrica Presidente Médici, em Candiota, que foi o principal projeto de expansão da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE, estando incluído no Plano Plurianual (2004-2007) do Governo Federal e no Plano de Aceleração do Crescimento – PAC.

A construção deste empreendimento deveria significar a retomada da utilização do carvão na produção de energia elétrica para atendimento do mercado brasileiro, duplicando o consumo deste combustível no estado. Na realidade o aumento de geração não se concretizou, já que as outras fases, A e B, tiveram sua produção paralisada, resultando na frustração da expectativa de crescimento significativo. De fato, a CRM foi instada pela CGTEE a negociar o contrato celebrado entre ambas, no sentido de diminuir a quantidade da cota mínima de entrega mensal o que prejudicou todos os planos de expansão da CRM bem como impactou financeiramente na saúde financeira da empresa.

Mas considerando as perspectivas do setor e os projetos que já estão em andamento, atualmente a CRM e a empresa Vamtec S.A., em parceria com a Synthesis Energy Systems SES, empresa com sede em Houston (EUA) e subsidiárias na China, estão desenvolvendo um projeto de gaseificação. O grupo detém tecnologia para produção de gás síntese a partir de fontes como carvão mineral, o qual contará com o fornecimento pela CRM de carvão mineral da mina localizada em Candiota, com reservas estimadas em 1 bilhão de toneladas de carvão de cinzas altas e mineração a céu aberto de baixo custo. O carvão mineral de Candiota foi testado no Gas Technology

Institute, em Chicago, Estados Unidos. Os resultados dos testes serviram de subsídio para a elaboração do modelo de configuração da planta de gaseificação.

A CRM está, também, com contrato assinado para fornecimento de carvão, por um período de 25 anos, para usina termelétrica da empresa Ouro Negro a ser construída no município de Pedra Altas. O projeto está pendente do resultado do próximo leilão de energia, previsto para outubro de 2019. Considerando as tratativas em andamento é possível a implantação de projetos com a utilização do carvão de Candiota num horizonte de 5 a 10 anos. Analisando ainda os Fatos Portadores de Futuro, pode-se inferir que novas perspectivas estão surgindo na região de Candiota, visando atender mercados de energia interno e externo colocando a CRM em destaque no mercado de energia.

## 7. Estrutura de Controles Internos e Gerenciamento de Riscos

Em atendimento à legislação vigente foi previsto no novo estatuto social da CRM o Comitê de Elegibilidade e o de Gestão de Riscos, este último vinculado diretamente ao Diretor-Presidente integrada com a unidade de Compliance que será compatível com a estrutura e a complexidade dos negócios e relações jurídicas da instituição. A unidade de Compliance é vinculada ao Diretor-Presidente e liderada por Diretor-Estatutário, e pode se reportar diretamente ao Conselho de Administração, em situações em que se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

## 8. Fatores de Risco

Estão relacionados aqui os principais fatores de risco, que poderão causar relevantes impactos nos processos estratégicos da CRM, no tocante aos objetivos econômico-financeiro, Mercados-Clientes, Processos Internos, Patrimônio Humano:

- Políticas de Governo que possam inviabilizar ou reduzir a geração de energia elétrica a partir do carvão mineral, priorizando outras fontes de produção, como núcleo- elétrica, eólica, biomassa, gás e outras;
- Inexistência de recursos próprios para grandes investimentos;
- Preferência dos produtores de energia elétrica por outros projetos;
- Posicionamento da sociedade contra a produção de energia a partir do carvão mineral;
- Dependência de um único cliente;

## 9. Política ou Prática de Remuneração dos Administradores

Conforme previsto no Estatuto Social da CRM, em seu art. 31, a remuneração e demais vantagens dos Diretores observa o disposto na Resolução nº 02, de 20.01.2009, do Comitê de Governança Corporativa das Empresas Estatais – CGCE, criado pelo Decreto nº 45.273, deliberação inserta na Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 10.03.2009, conforme segue, reajustados na forma da Resolução 04/2009, do Comitê de Governança Cooperativa das Empresas Estatais – CGCE: R\$ 16.694,09 para o Diretor Presidente e R\$ 15.024,69 para os demais Diretores.

A remuneração e demais benefícios dos integrantes dos órgãos da Administração, estão previstos nos art. 20 e art. 40 do Estatuto da CRM e são fixados por Assembleia

Geral, observadas as prescrições legais. A remuneração mensal e individual para os membros titulares, conforme o disposto na Resolução nº 02, de 20.01.2009, do Comitê de Governança Corporativa das Empresas Estatais – CGEE, criado pelo Decreto nº 45.273, foi fixada respectivamente no percentual de 20% dos Conselheiros Administrativos e 15% dos Conselheiros Fiscais, da média da remuneração mensal da Diretoria da CRM, conforme já determinado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.03.2009.